# PORTARIA CRO-CE Nº 001/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com amparo no artigo 67, inciso XVII, do Regimento interno do CROCE;

### RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora Ilana Mara Barbosa de Oliveira a desempenhar as atividades de apoio organizacional á Comissão de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, conforme definição na Decisão no 002/2016, até a data de 31 Dezembro de 2023.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as diposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

### PORTARIA-€RO-CE Nº 002/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 800,00 (oitocentos reais),a custear o combustível destinado a Equipe de Fiscalização durante o exercício de 2023.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a Servidora **Ilana Maria Barbosa de Oliveira, CD,** que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art. 3º Designar Ilana Mara Barbosa de Oliveira, CD – Fiscal Cirurgiã Dentista, como titular e, na ausência do titular, designar o funcionário Galdino Paulino Ribeiro – Agente de Fiscalização, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GÓNÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 003/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1° Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 1.200,00 (Hum e duzentos reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária Cristiana Vasconcelos Freitas, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art. 3º Designar Cristiana Vasconcelos Freitas - Secretária da Diretoria, como titular e, na ausência do titular, designar a Gerlyane Mara Oliveira de Sousa - Advogada, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GONCALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 004/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 800,00 (oitocentos reais), para custear o combustível destinado para realizar fiscalizações durante o exercício de 2023.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos ao funcionário - Rodrigo Gonçalves Cruz, CD, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 005/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1° Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 1.500,00 (Hum e quinhentos reais), destinado a custear combustível durante o exercício de 2023.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária **Antônio Carlos Farias**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GÓNÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 006/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art.1° Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 800,00 (oitocentos reais), para custear o combustível destinado para realizar fiscalizações durante o exercício de 2023.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos ao funcionário - Ygor Veras Andrade, CD que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

HOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 007/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária **Ana Jessica Pereira Oliveira**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 008/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária **Francisco Claudinei da Silva Pereira Júnior**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 009/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalizações nos Municipios de Crateús, Poranga e Arerendá nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PÍMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 010/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos Municipios de Granja e Camocim no dia 23 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

QUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 011/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalizações nos Municipios de Ipu e Ipueiras no dia 24 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 012/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatricentos e quarenta e um reais) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD para realizar fiscalização no Município de Mombaça, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 013/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diaria no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD para realizar fiscalização nos Municípios de Várzea Alegre e Antonina do Norte, no dia 24 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 014/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização nos municípios de Trairi e Paraipaba nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) ao Galdino Paulino Ribeiro — Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização no município de Trairi e Paraipaba nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023

GLÁDYO GONGALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

AQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 015/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder meia diária no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Pentecoste no dia 25 de janeiro de 2023.

Art.2° -Conceder meia diária no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) ao Galdino Paulino Ribeiro – Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização no município de Pentecoste no dia 25 de janeiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

AQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 016/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização nos municípios de Baturité e Acarapé no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023.

Art.2°-Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) ao Galdino Paulino Ribeiro — Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização nos municípios de Baturité e Acarapé no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 00017/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

- **Art.** 1°. NOMEAR, a partir de 23.01.2023, no quadro funcional deste CRO-CE, o senhor **LUCAS ACCIOLY BARROSO**, CPF n° 013.607.163-51, para o cargo de ASSESSOR CCNS VI do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, conforme estabelecido na Decisão CRO-CE n° 005, de 07 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º**. O ocupante do cargo ora admitido será lotado no Setor JURÍDICO do CRO-CE, exercendo a função de ADVOGADO.
- Art. 3°. A carga horária será de 08 (oito) horas diária, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.
- Art. 5°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°. Aos setores competentes para conhecimento e providências.

CERTIFIQUE – SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2023

GLADYO GÓNÇALVES VIDAL PRESIDENTE

## PORTARIA CRO-CE Nº 018/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 3,5 (três) diárias e meia no valor de R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco) para os Conselheiros Fernando André Campos Viana - CD Janaina Rocha de Sousa Almeida – CD e Denyse Freire de Sousa dos Reis – CD, para participar da 40° Edição do Congresso Internacional de Odontologia – CIOSP a ser realizado nos dias 25 a 28 de janeiro de 2023, em São Paulo.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2023.

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 019/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder complemento de meia diária para o dia 27 de janeiro e meia diária para o dia 28 de janeiro no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) aos Diretores, Presidente Gládyo Gonçalves Vidal — CD, Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel — CD.Para participar da 40° Edição do Congresso Internacional de Odontologia — CIOSP a ser realizado nos dias 25 a 28 de janeiro de 2023, em São Paulo.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

TOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 020/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalizações no Municipio de Tejuçuoca nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIMOLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 021/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalizações no Municipios de Itapipoca e Itapajé nos dias 01 e 02 de março de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 022/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder meia diaria no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD para realizar fiscalização no Município de Araripe no dia 28 de fevereiro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# PORTARIA CRO-CE № 00023/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira Dra. Denyse Freire de Sousa dos Reis para assumir como Conselheira Efetiva, em substituição do Conselheiro Efetivo Dr. Romildo José de Siqueira Bringel, na Reunião de Julgamento a realizar-se, na sede deste Regional, no dia 15 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE e CERTIFIQUE-SE.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 025/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 3,5 três diárias e meia no valor de R\$ 1.644,93 (hum e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e auxilio embarque e desembarque correspondente a ½ no valor de R\$: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais ),) ao funcionário Lindoneudo Lázaro de Oliveira -Motorista, para realizar a retirada e retorno do veiculo cedido pelo CFO ao CRO /CE, correspondente ao plano de fortalecimento das ações de fiscalizações, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

ida

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 026/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 3,5 três diárias e meia no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque correspondente a ½ no valor de R\$: 275,00 (duzentos e setenta e cinco), ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal — CD, para realizar a retirada e retorno do veiculo cedido pelo CFO ao CRO /CE, correspondente ao plano de fortalecimento das ações de fiscalizações, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

DAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# **PORTARIA CRO-CE Nº 00027/2023**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Comunicação deste CRO-CE, constituída pelos cirurgiões-dentistas FELIPE FREIRE DE CARVALHO – CRO-CE Nº 4.258, JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL – CRO-CE Nº 4.787, ADRIANA DE MORAES CORREIA CRO-CE Nº 3.457 e JANAÍNA ROCHA DE SOUSA ALMEIDA CRO-CE Nº 3.628, pelo período de 14.02.2023 a 31.12.2023, cabendo ao primeiro membro a Presidência da referida Comissão.

**CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE** 

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

## PORTARIA CRO-CE Nº 030/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, para apresentar a instituição do CRO-CE e os pontos pertinentes do código de ética aos alunos do curso técnico em saúde bucal do SENAC, realizado no dia 08 de fevereiro de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 Fevereiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

DAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 031/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 2,5 duas diárias e meia no valor de R\$ 822,45 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para participar de treinamento presencial para prática do sistema virtual com base no Programa Papel Zero. E retorno com novo carro vindo do CFO para sede da Delegacia CRO/CE – Sobral, no período 12 a 14 de março de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

TESOUREIRO

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 032/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 2,5 duas diárias e meia no valor de R\$ 822,45 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD, para participar de treinamento presencial para prática do sistema virtual com base no Programa Papel Zero. E retorno com novo carro vindo do CFO para sede Delegacia CRO/CE – Juazeiro do Norte, no período 12 a 14 de março de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de março de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUÍM OLÍVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 033/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para participar reunião realizada no Ministerio do Trabalho, para tratar de tópicos relacionados as condições de trabalho dos CD/TSB/ASB no dia 15 de fevereiro de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 Fevereiro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUÍM OLIVEIRA PÍMENTEL, CD TESOUREIRO

## PORTARIA CRO-CE Nº 035/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para realizar ato fiscalizatórios nas UAPS localizado nos bairros; José Barros de Alencar, Evandro Ayres, Edmilson Pinheiro, João XXVII e Waldenar Alcantra no dia 17 de fevereiro de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 036/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 300,00 (trezentos reais) destinado a custear despesas miúdas de ponto pagamento da Equipe de Fiscalização durante o exercício de 2023.

Art.2º Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo. CD que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de março de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAOUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 037/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalizações nos municípios de Santa Quitéria e Hidrolândia nos dias 20 e 21 de março de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD **TESOUREIRO** 

# PORTARIA CRO-CE Nº 038/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalizações nos municípios de Acaraú e Itarema nos dias 27 e 28 de março de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 039/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Suplente Felipe Freire de Carvalho – CD, por participar de reunião do Comitê Executivo da Saúde, realizado no dia 03 de março de 2023, de forma virtual via TEAMS.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVÈS VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# PORTARIA CRO-CE Nº 040/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira Dra. Janaina Rocha de Sousa Almeida e a Conselheira Patrícia Maria Costa de Oliveira Sousa para assumirem como Conselheiros Efetivos, em substituição dos Conselheiros Efetivos Dr. Fernando André Campos Viana e Dr. Romildo José de Siqueira Bringel, na Reunião de Julgamento a realizar-se, na sede deste Regional, no dia 15 de março de 2023.

CUMPRA-SE e CERTIFIQUE-SE.

Fortaleza, 10 de março de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# PORTARIA CRO-CE Nº 041/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os Conselheiros Suplentes Dr. José Maria Sampaio Menezes Júnior e Dra. Denyse Freire de Sousa dos Reis para assumirem como Conselheiros Efetivos, em substituição dos Conselheiros Efetivos Dr. Joaquim Oliveira Pimentel e Dr. Romildo José de Siqueira Bringel, na Reunião de Julgamento a realizar-se, na sede deste Regional, no dia 29 de março de 2023.

CUMPRA-SE e CERTIFIQUE-SE.

Fortaleza, 15 de março de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE



## **PORTARIA CRO-CE Nº 00042/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório emitido pela fiscalização do CRO-CE, o qual afirma que: "... que trata-se de uma unidade ampla que, ao longo do tempo, não veio recebendo todas as manutenções prediais necessárias, resultando em áreas com danos estruturais, apresentado paredes e tetos deteriorados, com rachaduras, pontos de infiltração, além da presença de mofo e infestação de cupins"; "... condição do teto da copa utilizada pelos profissionais, sala do almoxarifado e salas de expurgo e esterilização, todos localizados na mesma ala da Unidade e que apresentam tetos com sérios comprometimentos estruturais devido a presença de infiltração, mofo, rachaduras, e o escoamento de água durante o período chuvoso, formando amplas goteiras, localizadas inclusive muito próximas as lâmpadas dessas salas, gerando um risco elétrico"; "... sala de expurgo, além do teto com infiltração e mofo, apresenta ainda uma rachadura que se estende de um lado ao outro dessa sala, situações que comprometem a manutenção de atividades nesse espaço, que além das questões estruturais mencionadas também apresenta o acúmulo de diversos materiais alheios às rotinas desse ambiente"; ... a sala de esterilização também apresenta condições insalubres, associado ao excessivo acúmulo de mofo nas paredes e teto"; "... apresenta duas autoclaves - uma de grande porte, que se encontra sem funcionamento e com acúmulo de ferrugem; e uma segunda autoclave, de porte menor, que se encontra em uso, mas que, além de apresentar marcas iniciais de ferrugem, encontra-se instalada em sala insatisfatória"; "... segundo informações, devido aos riscos e as fortes goteiras existentes durante os dias chuvosos, as auxiliares foram orientadas a não utilizarem o expurgo e esterilização durante dias de chuva, devendo encaminhar o instrumental ainda contaminado para ser lavado e esterilizado em outro local"; "... no que diz respeito ao consultório odontológico, verificou-se a presença de sala ampla, que dispõe de três cadeiras odontológicas em bom estado de conservação e dos EPIs necessários, porém observou-se a presença de revestimento de teto em PVC"; ... "além de apresentar abaulamento, sugestivo de acúmulo de água, bem como pontos com revestimento quebrado, condições que sugerem comprometimento dessa estrutura"; "... constatações no tocante ao atendimento odontológico: ... - presença de apenas um aparelho de ultrassom e de apenas uma ponta de ultrassom para ser utilizada num espaço que dispões de 03 cadeiras odontológicas; presença de apenas 02 fotopolimerizadores, sendo um destes bem antigo; - segundo informações, alguns materiais estão em quantidade insuficiente tais como brocas cirúrgicas, tesouras e curetas periodontais (existem apenas 05 novas e as mais antigas estão sem a devida afiação)".

**CONSIDERANDO** a manifesta gravidade dos fatos apontados no Relatório emitido pela fiscalizado do CRO-CE, e ainda, o iminente risco à saúde pública havendo continuidade do exercício da odontologia em ambiente dessa natureza;





**CONSIDERANDO** que a problemática em questão perdura há anos, agravando os riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam o referido local para prestação de serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-CE nº 026/2023;

#### RESOLVE

Art. 1°. DECLARAR a INTERDIÇÃO ÉTICA da unidade de atenção primária à saúde – UAPS TEREZINHA PARENTE, vinculada à Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada à Rua Nelson Coelho, 215 – Bairro Lagoa Redonda – CEP: 60.831-410 – Fortaleza/CE.

Art. 2°. A presente INTERDIÇÃO ÉTICA é decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste Regional nas instalações do local acima mencionado, no dia 03 de março de 2023, que em seu Relatório concluiu que: "A UAPS Terezinha Parente apresenta espaços com estrutura danificada/infiltração/mofo/rachaduras/infestação de cupim, que os tornam insalubres e representam riscos que afetam o desenvolvimento satisfatórios das ações em saúde em tais locais"; "... ambientes de expurgo e esterilização, que além dos riscos quanto a presença de mofo, apresenta riscos estruturais e elétrico, situações impeditivas para a realização de atividades em tais espaços"; "... processamento dos instrumentais, apesar de dispor de materiais e equipamentos para realização dessas etapas, tais rotinas ocorrem em ambientes insalubres e deteriorados, que se encontram insatisfatórios para sua realização. A ausência de locais apropriados para execução da desinfecção dos instrumentais e sua esterilização afeta diretamente os atendimentos clínicos, visto que dependem da presença de materiais devidamente livres de contaminação"; "... no consultório odontológico, ... além disso, constatou-se que as paredes do consultório apresentam infestação de cupim e observou-se a presença de rachaduras na sala anexa ao consultório, situações que precisam ser avaliadas para mensuração dos eventuais riscos associados"; "... ressalta-se a necessidade imediata de reforma nas áreas da UAPS Terezinha Parente"; "... para que seja garantida a mínima e necessária prestação dos serviços"; "... além de garantir as condições necessárias para as equipes de saúde que atuam neste local".

Art. 3°. Devido à presente INTERDIÇÃO ÉTICA, a UAPS TEREZINHA PARENTE fica impedida/proibida de praticar atos inerentes ao exercício profissional da Odontologia (prestação de quaisquer tipos de serviço odontológico), por falta de condições mínimas e necessárias para segurança do exercício odontológico. Não podendo, portanto, ofertar serviços odontológicos até que encerrada sua vigência ou ocorra a revogação desta portaria.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam sujeitos a Processo Ético Disciplinar todos os profissionais que permanecerem prestando serviços odontológicos no estabelecimento ora interditado, por descumprimento do inciso XVI, do art. 9º do Código de Ética Odontológica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os profissionais que concorrerem na irregularidade supracitada terão a pena agravada devido a circunstância de manifesta gravidade expressa no inciso III, do art. 53 do Código de Ética Odontológica.

Art. 4º. Encaminhe-se os autos para imediata instauração de processo ético.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A instauração do Processo Ético não afasta a eventual responsabilização civil ou penal por parte dos infratores.

**Art.** 5º. Por risco à saúde pública, comunique-se à Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal os fatos que ocasionaram a medida interditória, bem como, e se necessário, ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

**Art. 6º.** Esta interdição terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do TERMO DE CIÊNCIA ao responsável do local designado, podendo ser prorrogada, se necessário e/ou porquanto persistir as razões da interdição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INTERDIÇÃO ora instituída poderá ser encerrada na ocasião em que as irregularidades sejam sanadas, após nova avaliação do Plenário CRO-CE e consequente revogação da interdição, caso cumpridas antes do termo final de vigência.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE - SE. INTIME-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de março de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL PRESIDENTE



## **PORTARIA CRO-CE Nº 00043/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório emitido pela fiscalização do CRO-CE, o qual afirma que: "A UAPS ... não veio recebendo todas as manutenções prediais necessárias, resultando em áreas com danos estruturais, apresentando paredes e tetos deteriorados, com rachaduras, pontos de infiltração, além da presença de mofo e pisos soltos e quebrados"; que "... alguns espaços da UAPS foram revestidos com teto em PVC, que em determinados pontos apresentam-se quebrados e soltos, com danos e escoamento de água, principalmente no consultório odontológico 1 e na esterilização, associado ao acúmulo de água durante o período chuvoso e representando um sério problema estrutural"; que "... a condição do teto da sala de esterilização, onde existe um buraco de grandes dimensões no teto com fios elétricos expostos. Essa sala é utilizada pelos profissionais de odontologia e enfermagem e corredores de áreas comuns que dão acesso a toda a unidade, todos com sérios comprometimentos estruturais devido a presença de infiltração, mofo, rachaduras, e o escoamento de água durante o período chuvoso formando amplas goteiras, localizadas inclusive muito próximas as lâmpadas dessas salas e a própria autoclave, representando um sério risco elétrico"; "... que a área de esterilização apresenta sérios danos estruturais e atualmente se apresenta como um espaço insalubre, não sendo recomendada a realização de nenhuma rotina em nesse local, independentemente de ser em período chuvoso"; que "... as salas 1, 3 e 4 estão em funcionamento, porém todas apresentam graves danos estruturais, principalmente em relação ao piso dentro da sala. Os pisos encontram-se quebrados, abaulados e com estrutura descolando, oferecendo risco aos profissionais e pacientes que utilizam o consultório, pois tais fragmentos apresentam pontas afiadas e cortantes"; que "... o consultório 4, especialmente, apresentava em maior quantidade o odor a mofo e também, segundo relatos, e muito ruidoso devido à proximidade com os compressores"; que "... dificil acesso aos compressores. Onde, inclusive, esta equipe de fiscalização na o conseguiu ter acesso às maquinas devido ao caminho afanoso, molhado e com muitas plantas, que podem oferecer riscos aos profissionais que precisam caminhar por esse local para esvaziar esses compressores".

**CONSIDERANDO** a manifesta gravidade dos fatos apontados no Relatório emitido pela fiscalizado do CRO-CE, e ainda, o iminente risco à saúde pública havendo continuidade do exercício da odontologia em ambiente dessa natureza;

CONSIDERANDO que a problemática em questão perdura há anos, agravando os riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam o referido local para prestação de serviço;

A A



CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-CE nº 026/2023;

#### **RESOLVE**

Art. 1°. DECLARAR a INTERDIÇÃO ÉTICA da unidade de atenção primária à saúde – UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES, vinculada à Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada à Rua Delmiro de Farias, 1670 – Bairro Rodolfo Teófilo – CEP: 60.40-170 – Fortaleza/CE.

Art. 2°. A presente INTERDIÇÃO ÉTICA é decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste Regional nas instalações do local acima mencionado, no dia 09 de março de 2023, que em seu Relatório concluiu que: "A UAPS Anastácio Magalhães não veio apresentando os reparos estruturais necessários ao longo dos anos, resultando em danos estruturais e especialmente associados danificada/infiltração/mofo/pisos quebrados que os tornam insalubres e que comprometem o desenvolvimento satisfatório das ações em saúde em tais locais"; "... que todos os consultórios, esterilização, corredores de uso comum e acesso ao compressor, que além dos riscos quanto ao desenvolvimento de doenças respiratórias, apresenta riscos estruturais e elétricos, que comprometem o desenvolvimento de atividades em tais espaços"; "... às rotinas de processamento dos instrumentais, apesar da Unidade dispor dos materiais para execução e de equipamento para esterilização, verificou-se que tais rotinas ocorrem em ambientes inadequados para sua realização"; "... a necessidade de que sejam realizadas as devidas adequações das irregularidades ora detectadas, para que seja garantida a mínima e necessária prestação dos serviços que se propõem a executar neste UAPS para populaça o do Município de Fortaleza/CE, além de garantir as condições necessárias para as equipes de saúde que atuam neste local".

Art. 3°. Devido à presente INTERDIÇÃO ÉTICA, a UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES fica impedida/proibida de praticar atos inerentes ao exercício profissional da Odontologia (prestação de quaisquer tipos de serviço odontológico), por falta de condições mínimas e necessárias para segurança do exercício odontológico. Não podendo, portanto, ofertar serviços odontológicos até que encerrada sua vigência ou ocorra a revogação desta portaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam sujeitos a Processo Ético Disciplinar todos os profissionais que permanecerem prestando serviços odontológicos no estabelecimento ora interditado, por descumprimento do inciso XVI, do art. 9º do Código de Ética Odontológica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os profissionais que concorrerem na irregularidade supracitada terão a pena agravada devido a circunstância de manifesta gravidade expressa no inciso III, do art. 53 do Código de Ética Odontológica.



Art. 4º. Encaminhe-se os autos para imediata instauração de processo ético.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A instauração do Processo Ético não afasta a eventual responsabilização civil ou penal por parte dos infratores.

Art. 5º. Por risco à saúde pública, comunique-se à Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal os fatos que ocasionaram a medida interditória, bem como, e se necessário, ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

**Art. 6º.** Esta interdição terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do TERMO DE CIÊNCIA ao responsável do local designado, podendo ser prorrogada, se necessário e/ou porquanto persistir as razões da interdição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INTERDIÇÃO ora instituída poderá ser encerrada na ocasião em que as irregularidades sejam sanadas, após nova avaliação do Plenário CRO-CE e consequente revogação da interdição, caso cumpridas antes do termo final de vigência.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE. INTIME-SE e CUMPRA-SE.** 

Fortaleza, 15 de março de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL PRESIDENTE



### PORTARIA CRO-CE № 00044/2023

O **PRESID**EN**TE DO CONSELHO** R**EGIONAL** D**E ODONTOLOGIA** DO **CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório emitido pela fiscalização do CRO-CE, o qual afirma que: "Durante visita às instalações, constatou-se diversas e graves inadequações de biossegurança, listadas a seguir: 1) sala de expurgo/esterilização em desconformidade com as normas vigentes quanto ao dimensionamento (sala pequena, sem espaço/bancadas suficientes), ventilação (ambiente muito quente e apresentando apenas um ventilador instalado no chão), iluminação (sala escura e que dificultava a inspeção visual dos instrumentais), higiene (acúmulo de sujidade no piso, paredes, teto, pias, bancadas, gavetas e recipiente para guarda das moldeiras) e organização (espaço desorganizado e com acúmulo de materiais alheios às rotinas do ambiente); observou-se também que no armário dessa sala ocorre o acondicionamento de materiais odontológicos sem a observância quanto a temperatura, limpeza e a forma de vedação de certas embalagens; 2) Nas rotinas de processamento não são estabelecidos os fluxos adequados de lavagem, secagem, empacotamento e esterilização, ocorrendo lavagem inadequada (especialmente das moldeiras), selagem insatisfatórias (foram encontrados muitas embalagens semi abertas e constatou-se que a seladora encontra-se em mau estado de conservação), reaproveitamento de grau cirúrgico (constatado tanto pela condição de determinadas embalagens quanto pelo acúmulo de pacotes de grau já usados em gavetas do consultório e na sala de expurgo/esterilização), ausência de datas em certas embalagens e havia embalagens cujo o marcador indicativo de submissão ao vapor e/ou a fita termossensível estavam inalterados mantidos juntos dos instrumentais ditos estéreis; a realização de teste biológico ocorre sem observância da periodicidade semanal determinada; verificou-se ainda a manutenção dos instrumentais em gavetas desorganizadas ou em caixas de plásticos sem tampa e com a presença de sujidade como restos de gesso; 3) consultórios odontológicos com acúmulo de sujidade, desorganização (especialmente em certas gavetas), piso com estruturas reparadas inadequadamente em cimento e alguns não dispõem de porta sabonete líquido e/ou papel toalha; observou-se alguns equipamentos com marcas de ferrugem e sem receber a higienização apropriada; 4)Presença de material com prazo de validade vencido; 5) Reaproveitamento de materiais descartáveis como seringa, pontas de encaixe, escova de Robson, sendo ainda encontrado sugadores embalados em pacote de grau cirúrgico; 6) Segundo informações, o local dispõe apenas de uma ponta de ultrassom e esta já encontrava-se instalada no ultrassom presente no primeiro consultório inspecionado (nesse consultório constava uma bandeja com instrumentais, mas a única dentista presente no local informou que não havia utilizado aquele consultório naquele dia, e o administrador presente informou que aquele material era do anterior), sugerindo a permanência da ponta mesmo após o atendimento; 7) Descarte de material contaminado, como luvas, no lixeiro destinado a lixo comum; 8) Apesar de ter sido





apresentado comprovante de coleta do lixo contaminado, constatou-se que na calçada em frente a clínica havia um saco de lixo contendo, além de lixo comum, lixo contaminado como luvas, gaze e fio de sutura."

**CONSIDERANDO** a manifesta gravidade dos fatos apontados no Relatório emitido pela fiscalizado do CRO-CE, e ainda, o iminente risco à saúde pública havendo continuidade do exercício da odontologia em ambiente dessa natureza;

CONSIDERANDO que a problemática em questão perdura há anos, agravando os riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam o referido local para prestação de serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-CE nº 026/2023;

#### RESOLVE

Art. 1°. DECLARAR a INTERDIÇÃO ÉTICA da empresa prestadora de assistência odontológica – EPAO CRO/CE № 1510 ORTHO BRASIL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, localizada à Rua Assunção, 442 – Centro – CEP: 60.050-010 – Fortaleza/CE.

Art. 2°. A presente INTERDIÇÃO ÉTICA é decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste Regional nas instalações do local acima mencionado, no dia 09 de março de 2023, que em seu Relatório concluiu que: "... verificou-se que a referida clínica possui inscrição no CRO-CE (EPAO 1510), porém encontrava-se sem responsável técnico. Segundo informações do senhor Juan Fagner dos Santos Sousa, que se apresentou como um dos administradores da clinica, o novo responsável técnico seria o CD Eduardo Fagundes Rodrigues (CRO-CE 11531)"; "... tendo em vista a situação de alto risco à saúde da população que foi constatada, foi solicitada a interrupção dos atendimentos até que ocorresse as devidas regularizações"; "... Ademais, encontrava-se trabalhando no local a senhora Vera Lúcia Almeida Monteiro, que informou estar estagiando como ASB no local, porém não apresentou nenhuma documentação comprobatória"; "... Em consulta às redes sociais da clínica (perfil do instagram denominado "@ortho\_brasil"), constatou-se a presença de divulgação com anúncio de avaliação gratuita, publicação de transcurso de procedimento e também de casos de "antes" e "depois" sem a identificação do profissional responsável"; "... em consulta ao sistema de registro do CRO-CE, verificou-se que o CD Eduardo Fagundes Rodrigues (CRO-CE 11531) encontrava-se com sua inscrição profissional cancelada".

Art. 3°. Devido à presente INTERDIÇÃO ÉTICA, a EPAO CRO/CE № 1510 – ORTHO BRASIL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA fica impedida/proibida de praticar atos inerentes ao exercício profissional da Odontologia (prestação de quaisquer tipos de serviço odontológico), por falta de condições mínimas e necessárias para segurança do exercício odontológico. Não podendo, portanto, ofertar serviços odontológicos até que encerrada sua vigência ou ocorra a revogação desta portaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam sujeitos a Processo Ético Disciplinar todos os profissionais que permanecerem prestando serviços odontológicos no estabelecimento ora interditado, por descumprimento do inciso XVI, do art. 9º do Código de Ética Odontológica.





**PARÁGRAFO SEGUNDO**. Os profissionais que concorrerem na irregularidade supracitada terão a pena agravada devido a circunstância de manifesta gravidade expressa no inciso III, do art. 53 do Código de Ética Odontológica.

Art. 4º. Encaminhe-se os autos para imediata instauração de processo ético.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instauração do Processo Ético não afasta a eventual responsabilização civil ou penal por parte dos infratores.

Art. 5º. Por risco à saúde pública, comunique-se à Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal os fatos que ocasionaram a medida interditória, bem como, e se necessário, ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

Art. 6º. Esta interdição terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do TERMO DE CIÊNCIA ao responsável do local designado, podendo ser prorrogada, se necessário e/ou porquanto persistir as razões da interdição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INTERDIÇÃO ora instituída poderá ser encerrada na ocasião em que as irregularidades sejam sanadas, após nova avaliação do Plenário CRO-CE e consequente revogação da interdição, caso cumpridas antes do termo final de vigência.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE - SE. INTIME-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de março de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL PRESIDENTE



## PORTARIA CRO-CE Nº 00045/2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório emitido pela fiscalização do CRO-CE, nos autos do processo fiscalizatório referente à inspeção/vistoria realizada nas instalações das 06 (seis) unidades básicas de saúde no MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, onde restou sugerido o encaminhamento do presente feito para análise de aplicação da Interdição Ética, essencialmente quanto à UNIDADE BÁSICA DE CANTA GALO, haja vista que na impossibilidade de paralisar todo o atendimento odontológico, tal unidade apresentou quadro crítico para prestação de serviço odontológico;

**CONSIDERANDO** a manifesta gravidade dos fatos apontados no Relatório emitido pela fiscalizado do CRO-CE, e ainda, o iminente risco à saúde pública havendo continuidade do exercício da odontologia em ambiente dessa natureza;

CONSIDERANDO que a problemática em questão perdura há anos, agravando os riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam o referido local para prestação de serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-CE nº 026/2023;

#### RESOLVE

Art. 1°. DECLARAR a INTERDIÇÃO ÉTICA da unidade básica de saúde – UBS CANTA GALO, vinculada à Prefeitura Municipal de Acarape/CE, localizada na Comunidade Canta Galo do Município de Acarape/CE.

Art. 2°. A presente INTERDIÇÃO ÉTICA é decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização. deste Regional nas instalações do local acima mencionado, no dia 09 de março de 2023, que em seu Relatório concluiu que: "inicialmente os profissionais não recebem adicional de insalubridade, medida que não se justifica visto que todos os profissionais de odontologia estão expostos à diversos riscos biológicos": "... Que em nenhuma das unidades é feito o teste biológico da autoclave de forma semanal, medida preconizada pelo manual de biossegurança da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e também não existe a separação de resíduos contaminados em sacos de lixo branco"; "... a UBS CANTA GALAO a garantia de espaço acolhedor e saudável vem sendo comprometida pelos problemas estruturais existentes e que vem afetando diretamente e indiretamente a todos que fazem parte da rotina deste local, e isso inclui a equipe de saúde bucal, que tem a responsabilidade sanitária por tais pacientes que circulam e esperam em áreas comuns insalubres"; "... Dentre as irregularidades encontradas, destaca-se: - Sala com bastante infiltração e mofo, tornando o ambiente insalubre para pacientes e, principalmente, para profissionais que trabalham no local, podendo ser foco de diversas enfermidades:- Presença de cupim nas paredes: - Presença de ferrugem na base da mesa auxiliar: -Presença de lixeira sem tampa e sem saco branco-leitoso; - Lixo perfuro-cortante sem suporte; - Presença de material vencido: - A instalação de luz é ligada diretamente na cadeira: e - Brocas misturadas, sem esterilizar de maneira individual".



Art. 3°. Devido à presente INTERDIÇÃO ÉTICA, a UBS CANTA GALO - MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE fica impedida/proibida de praticar atos inerentes ao exercício profissional da Odontologia (prestação de quaisquer tipos de serviço odontológico), por falta de condições mínimas e necessárias para segurança do exercício odontológico. Não podendo, portanto, ofertar serviços odontológicos até que encerrada sua vigência ou ocorra a revogação desta portaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam sujeitos a Processo Ético Disciplinar todos os profissionais que permanecerem prestando serviços odontológicos no estabelecimento ora interditado, por descumprimento do inciso XVI, do art. 9º do Código de Ética Odontológica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os profissionais que concorrerem na irregularidade supracitada terão a pena agravada devido a circunstância de manifesta gravidade expressa no inciso III, do art. 53 do Código de Ética Odontológica.

Art. 4º. Encaminhe-se os autos para imediata instauração de processo ético.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instauração do Processo Ético não afasta a eventual responsabilização civil ou penal por parte dos infratores.

Art. 5º. Por risco à saúde pública, comunique-se à Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal os fatos que ocasionaram a medida interditória, bem como, e se necessário, ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

Art. 6º. Esta interdição terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do TERMO DE CIÊNCIA ao responsável do local designado, podendo ser prorrogada, se necessário e/ou porquanto persistir as razões da interdição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INTERDIÇÃO ora instituída poderá ser encerrada na ocasião em que as irregularidades sejam sanadas, após nova avaliação do Plenário CRO-CE e consequente revogação da interdição, caso cumpridas antes do termo final de vigência.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE - SE. INTIME-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de marco de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL

PRESIDENTE



### PORTARIA CRO-CE Nº 00046/2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório emitido pela fiscalização do CRO-CE, nos autos do processo fiscalizatório referente à inspeção/vistoria realizada nas instalações das 06 (seis) unidades básicas de saúde no MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, onde restou sugerido o encaminhamento do presente feito para análise de aplicação da Interdição Ética, essencialmente quanto à UNIDADE BÁSICA DE RIACHÃO DO NORTE, haja vista que na impossibilidade de paralisar todo o atendimento odontológico, tal unidade apresentou quadro crítico para prestação de serviço odontológico;

CONSIDERANDO a manifesta gravidade dos fatos apontados no Relatório emitido pela fiscalizado do CRO-CE, e ainda, o iminente risco à saúde pública havendo continuidade do exercício da odontologia em ambiente dessa natureza;

CONSIDERANDO que a problemática em questão perdura há anos, agravando os riscos à saúde dos pacientes e dos profissionais que utilizam o referido local para prestação de serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-CE nº 026/2023;

#### RESOLVE

Art. 1°. DECLARAR a INTERDIÇÃO ÉTICA da unidade básica de saúde – UBS RIACHÃO DO NORTE, vinculada à Prefeitura Municipal de Acarape/CE, localizada à Vila Riachão do Norte, s/n – Riachão do Norte do Município de Acarape/CE.

Art. 2°. A presente INTERDIÇÃO ÉTICA é decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste Regional nas instalações do local acima mencionado, no dia 09 de março de 2023, que em seu Relatório concluiu que: "inicialmente os profissionais não recebem adicional de insalubridade, medida que não se justifica visto que todos os profissionais da odontologia estão expostos à diversos riscos biológicos. Que em nenhuma das unidades é feito o teste biológico da autoclave de forma semanal, medida preconizada pelo manual de biossegurança da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e também não existe a separação de resíduos contaminados em sacos de lixo branco"; "... Sobre a UBS RIACHÃO DO NORTE tem-se que o local conta com diversos danos estruturais graves que comprometem a salubridade e segurança dos usuários e profissionais que têm acesso ao serviço"; "... Dessa forma, estorva o trabalho e desempenho da equipe de saúde bucal, que não consegue desempenhar seu ofício de maneira salubre, além de existir risco devido às rachaduras nas paredes e azulejos caindo"; "... Dentre as irregularidades encontradas, destaca-se: - Não existe cuba para deixar o material de molho no detergente enzimático: - - Para ligar o compressor precisa ser feita uma manobra pouco ergonômica, além disso, segundo relatos, é hastante ruidoso; - Presença de material vencido; - Mofo e infiltração, além de danos estruturais, como azulejo caindo e rachaduras nas paredes; - Presença de lixeira sem tampa e sem saco branco-leitoso; e - Lixo perfuro-cortante sem suporte.".





Art. 3°. Devido à presente INTERDIÇÃO ÉTICA, a UBS RIACHÃO DO NORTE – MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE fica impedida/proibida de praticar atos inerentes ao exercício profissional da Odontologia (prestação de quaisquer tipos de serviço odontológico), por falta de condições mínimas e necessárias para segurança do exercício odontológico. Não podendo, portanto, ofertar serviços odontológicos até que encerrada sua vigência ou ocorra a revogação desta portaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam sujeitos a Processo Ético Disciplinar todos os profissionais que permanecerem prestando serviços odontológicos no estabelecimento ora interditado, por descumprimento do inciso XVI, do art. 9º do Código de Ética Odontológica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os profissionais que concorrerem na irregularidade supracitada terão a pena agravada devido a circunstância de manifesta gravidade expressa no inciso III, do art. 53 do Código de Ética Odontológica.

Art. 4º. Encaminhe-se os autos para imediata instauração de processo ético.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instauração do Processo Ético não afasta a eventual responsabilização civil ou penal por parte dos infratores.

**Art. 5º.** Por risco à saúde pública, comunique-se à Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal os fatos que ocasionaram a medida interditória, bem como, e se necessário, ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

Art. 6º. Esta interdição terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do TERMO DE CIÊNCIA ao responsável do local designado, podendo ser prorrogada, se necessário e/ou porquanto persistir as razões da interdição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INTERDIÇÃO ora instituída poderá ser encerrada na ocasião em que as irregularidades sejam sanadas, após nova avaliação do Plenário CRO-CE e consequente revogação da interdição, caso cumpridas antes do termo final de vigência.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE - SE. INTIME-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de março de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL

**PRESIDENTE** 

## PORTARIA CRO-CE Nº 047/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para realizar ato fiscalizatório na UAPS Paulo de Melo Machado e interdição na UAPS José Barros de Alencar realizado no dia 6 de março de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 048/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, por realizar ato fiscalizatório na clinica Ortobrasil no dia 9 de março de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 Março de 2023.

GLÁDYO GÓNÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 049/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para realizar fiscalização para interdição na UAPS Anastacio Magalhães, em Fortaleza e o consultório Odonto Prime em Maracanaú realizado no dia 9 de março de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

## PORTARIA CRO-CE Nº 050/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para realizar visita de interdição ética nas unidades Anastacio Magalhães e Terezinha Parente por condições de biossegurança e estrutural, realizado no dia 16 de março de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 Março de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 051/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art.1° Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para proceder acompanhamento nos procedimentos patrimoniais;

Art.2º Designar os membros abaixo descriminados, para comporem a referida comissão, como segue;

I – Fernando André Campos Viana – Conselheiro Efetivo II - Carlos Renan de Oliveira Sousa – Gerente Administrativo III –Renata Esteliana de Sousa Sampaio–Agente Administrativo II

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 / 03 /2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de março de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 052/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia – CD, para ministrar aula sobre Odontologia Legal, Ètica e Legislação para alunos do Curso de Odontologia do Centro Universitário Uniateneu, realizado no dia 29 de março de 2023, na Sede CRO – CE, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 Março de 2023.

GLÁDYO GÓNÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

## PORTARIA CRO-CE Nº 053/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal – CD, pela participação na Solenidade de Posse dos Acadêmicos Titulares da Academia Cearense de Odontologia, realizado no dia 24 de março de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 054/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalizações nos municípios de Benedito, Reriutaba e Guaraciaba do Norte, nos dias 12 e 13 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇAÉVÉS VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 055/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Granja e Camocim, no dia 17 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

POAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 056/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Ipu e Ipueiras, no dia 18 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD PRESIDENTE

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 057/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Poranga e Ipaporanga, nos dias 24 e 25 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 058/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder meia diaria no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz, CD para realizar fiscalização no Município de Araripe no dia 12 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de Abril de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD **TESOUREIRO** 

### PORTARIA CRO-CE Nº 059/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1 diaria e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD para realizar fiscalização no Município de Acopiara nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de Abril de 2023

DAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

**TESOUREIRO** 

GLÁDYO GÓNÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

ESIDENTE

### PORTARIA CRO-CE Nº 060/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diaria no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz,CD para realizar fiscalização no Município de Varzea Alegre no dia 25 de abril de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de Abril de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## **PORTARIA CR0**-**CE N**<sup>o</sup> **00061/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** NOMEAR, a partir de 24.04.2023, no quadro funcional deste CRO-CE, a senhora **ÂNGELA PINHEIRO FREITAS**, CPF nº 314.166.403-04, para exercer a função de FISCAL;

Art. 2º. A ocupante do cargo ora admitida será lotada no SETOR DE FISCALIZAÇÃO do CRO-CE, com exercício na Sede do CRO-CE localizada na cidade de FORTALEZA/CEARÁ;

Art. 3º. A carga horária será de 04 (quatro) horas diária, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 4º.** A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e o vencimento inicial mensal será de R\$ 3.636,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais);

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Aos setores competentes para conhecimento e providências.

CERTIFIQUE - SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2023

GLADYO CONÇALVES VIDAL PRESIDENTE

## **PORTARIA CRO-CE № 00062/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** NOMEAR, a partir de 24.04 2023, no quadro funcional deste CRO-CE, a senhora **ISABELE DOS SANTOS MARQUES**, CPF nº 025.787.753-38, para exercer a função de FISCAL;

Art. 2º. A ocupante do cargo ora admitida será lotada no SETOR DE FISCALIZAÇÃO do CRO-CE, com exercício na Sede do CRO-CE localizada na cidade de FORTALEZA/CEARÁ;

Art. 3º. A carga horária será de 04 (quatro) horas diária, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e o vencimento inicial mensal será de R\$ 3.636,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais);

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Aos setores competentes para conhecimento e providências.

CERTIFIQUE - SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL PRESIDENTE Rua Gonçalves Ledo, 1655– Joaquim Távora /CEP: 60110-261 Fortaleza/CE Fone: (85)3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102 – E-Mail: cro@cro-ce.org.br

## **PORTARIA CRO-CE № 00063/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** NOMEAR, a partir de 24.04 2023, no quadro funcional deste CRO-CE, a senhora **SUIANNY FAUTH**, CPF nº 003.242.913-45, para exercer a função de FISCAL;

Art. 2º. A ocupante do cargo ora admitida será lotada no SETOR DE FISCALIZAÇÃO do CRO-CE, com exercício na Sede do CRO-CE localizada na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ;

Art. 3º. A carga horária será de 04 (quatro) horas diária, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e o vencimento inicial mensal será de R\$ 3.636,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais);

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Aos setores competentes para conhecimento e providências.

CERTIFIQUE - SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2023

GLADYO GONÇALVES VIDAL PRESIDENTE

# **PORTARIA CRO-CE № 00064/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** NOMEAR, a partir de 24.04.2023, no quadro funcional deste CRO-CE, a senhora **LUIZA YARA BEZERRA SOUSA**, CPF nº 053.921.293-82, para exercer a função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO;

**Art. 2º**. A ocupante do cargo ora admitida será lotada no SETOR DE FISCALIZAÇÃO do CRO-CE, com exercício na Sede do CRO-CE localizada na cidade de FORTALEZA/CEARÁ;

Art. 3º. A carga horária será de 08 (oito) horas diária, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. A relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e o vencimento inicial mensal será de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais);

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Aos setores competentes para conhecimento e providências.

CERTIFIQUE - SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2023

GLADYO GÓNÇALVES VIDAL PRESIDENTE



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 065/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 2,5 duas diárias e meia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal – CD, para participar do Fórum Nacional Contra o Ensino a Distância (EAD) na Odontologia, que será realizado no dia 26 de Abril, no Centro de Convenções Brasil, em Brasília/DF.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de Abril de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVETRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 068/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1 diária no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida – CD, para participar do Fórum Nacional Contra o Ensino a Distância (EAD) na Odontologia, que será realizado no dia 26 de Abril, no Centro de Convenções Brasil, em Brasília/DF.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 069/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, por ministrar aula sobre Odontologia Legal, Ètica e Legislação para alunos do Curso de Odontologia do Centro Universitário Unifamentro, realizado no dia 04 de abril de 2023,em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 Abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 070/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para Secretário Romildo José de Siqueira Bringel – CD, para participar Assembleia Conjunta do Conselho Federal de Odontologia com Conselho Regional de Odontologia dia 05/05/2023 e Programação do CRO-CE, no VII CIOOCE dia 06/05/2023, em Fortaleza – CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

PESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 071/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1 diárias e meia no valor de R\$ 1.155,00 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais) e auxilio combustivel no valor de R\$ 1.217,50 (hum, mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ao Conselheiro Felipe Freire de Carvalho – CD, para participar Assembleia Conjunta do Conselho Federal de Odontologia com Conselho Regional de Odontologia dia 05/05/2023 e Programação do CRO-CE, no VII CIOOCE dia 06/05/2023, em Fortaleza – CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de abril de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD TESOUREIRO Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

## PORTARIA CRO/CE Nº 00072/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade do CRO/CE de adequar- se aos novos padrões estabelecidos pela Lei de Licitações, nº 14.133/2021;

Considerando que essa adequação exige a designação de uma nova nomenclatura para o setor de licitação e compras;

Considerando a necessidade de designação, conceituação, atribuição e diferenciação do setor de licitação e setor de compras.

#### RESOLVE:

## CAPÍTULO I – DO SETOR DE LICITAÇÃO

- Art. 1° Designar a Sra. **Karisie Figueirêdo Jorge**, inscrita no CPF sob n° 484.350.403-30, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRA**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, lotada no Setor de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Ceará CRO/CE.
- Art. 2° Para auxílio da agente de contratação e pregoeira, na condução dos processos licitatórios, será designada equipe de apoio, composta por dois membros, sendo eles:
- I O Sr. Lucas Accioly Barroso, inscrito no CPF sob nº 013.607.163-51, e a Sra. Vera Lúcia Teles França, inscrita no CPF sob nº 150.437.973-04 na condição de membros da equipe de apoio.
- II A agente de contração, em auxílio da sua equipe de apoio, compõem a Comissão de Contratação.
- Art. 3° A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:
- I Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

# Art. 4° - A AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:

- I Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial, na confecção dos seguintes artefatos:
- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- § 1º A agente de contratação será auxiliada pela sua equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação da agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

- Art. 5° A agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 6° A Agente de Contratação, com auxílio da sua equipe de apoio, será responsável pela condução dos processos licitatórios nas modalidades de leilão, concorrência e, quando necessário, nas dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.
- §1º A equipe de apoio, formada pelo dois membros supracitados também serão incumbidos do dever de auxiliar a pregoeira, quando necessário, na condução do pregão, seja ele na forma presencial ou eletrônica.
- Art. 7º A agente de contratação / pregoeira, por intermédio ou não da sua equipe de apoio, poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 8° É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
- I Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
- § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO II - DO SETOR DE COMPRAS

\*

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

- Art. 9° Através desta normativa, instaura-se oficialmente o Setor de Compras de modo interdependente e segregado do Setor de Licitações.
- Art. 10° Designa-se para o Setor de Compras do Conselho Regional de Odontologia do Ceará CRO/CE, a Sra. Isabel Pessoa Maia, inscrita no CPF n° 655.770.603-97 como responsável pela atribuições que competem a esse setor.
- Art. 11 Compete ao Setor de Compras, receber as solicitações de aquisição de bens, de serviços ou documento de formalização de demanda, devidamente instruídas com seu objeto, justificativa, especificações, detalhamentos, quantitativos e outras informações que forem necessárias para elaboração das cotações de preços nos termos da lei aplicada ao caso.
- Art. 12 A pesquisa de preço seguirá o rol de preferência previsto no art. 23, §1°, incisos I ao V, da Lei n° 14.133/2021.
- Art. 13 Depois de finalizada as cotações de preços, será elaborado mapa comparativo, que indicará o valor global e unitário dos preços encontrados de acordo com seus quantitativos, bem como suas especificações e outras informações que forem necessárias para a demonstração da vantajosidade econômica das propostas apresentadas.
- §1º No mapa comparativo, deverá também ser apresentado o valor médio estimado para contratação.
- Art. 14 Depois de apurado o valor estimado, o processo será encaminhado ao Setor de Licitação para as providência necessárias à instauração e instrução do processo licitatório.
- Art. 15 Competirá, excepcionalmente, ao Setor de Compras a elaboração de "Processos de Dispensa de Licitação Simplificados" em razão do baixo valor para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, utilizando-se como parâmetro para este valor o montante apresentado no Art. 95, §2°, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
- §1º Nas aquisições ou serviços adquiridos através dessa "Dispensa de Licitação Simplificada" o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço quando os bens adquiridos forem compatíveis com entrega imediata e integral e não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- §2° Quando necessária a celebração de contrato formal, mas este, ainda assim, envolver baixo valor, de acordo com o Art. 15, *caput* desta portaria, será de competência do Setor de Compras a instrução processual simplificada e a elaboração da minuta de contrato, em auxílio da assessoria jurídica.
- Art. 16 O Processo de Dispensa de Licitação Simplificada deverá ser atuado pela responsável do Setor de Compras e instruído com os seguintes documentos, devidamente concatenados em ordem cronológica:
- I Solicitação de aquisição, prestação de serviço ou Documento de Formalização de Demanda;



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

- II Mapa comparativo e respectivas cotações e demais anexos;
- III Solicitação da indicação da rubrica contábil pertinente ao objeto e disponibilidade orçamentária;
- IV Documento do setor financeiro/contábil indicando a rubrica contábil e a existência ou não de disponibilidade orçamentária;
- V Autuação do Processo de Dispensa de Licitação Simplificada
- VI Autorização
- VII Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Contrato, a depender do caso.
- §1° O parecer jurídico, quando necessário, poderá ser solicitado a qualquer tempo e, quando existir, comporá o processo, respeitada a cronologia dos atos, assim como qualquer outro documento pertinente ao objeto que vier a integrar o processo.
- §2° À responsável pelo Setor de Compras competirá o impulso necessário aos atos pertinentes do Processo de Dispensa de Licitação Simplificado.
- §3° Nos casos em que for necessária a celebração de contrato originário do Processo de Dispensa de Licitação Simplificado, a responsável pelo Setor de Compras, em auxílio da assessoria jurídica, elaborará a Minuta de Contrato, que será enviada ao setor competente para aprovação e realização dos demais atos pertinentes.
- Art. 17 Ao final de cada exercício financeiro, a responsável do Setor de Compras deverá encaminhar à responsável do Setor de Licitação uma lista com o compilado de todas os Processos de Dispensa de Licitação Simplificados realizados, com todas as suas especificações, objeto e justificativas, para fins de incorporação ao relatório de prestação de contas dos Processos Licitatórios e Contratações deste Conselho Regional de Odontologia do Ceará CRO/CE.

## CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18 Os processos licitatórios serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, ressalvados aqueles de baixa complexidade assim compreendidos no art. 15 desta portaria, que têm a faculdade de serem dispensados da forma eletrônica quando demonstrado o baixo valor, urgência ou outra justificativa que torne desnecessária ou inviável a realização por via eletrônica.
- Art. 19 A emissão desta portaria não impede a realização de processos licitatórios ou de dispensas ou inexigibilidades de licitação realizadas com fulcro na Lei 8.666/93 enquanto esta estiver vigente pela Medida Provisória nº 1.1167 de 31 de março de 2023 ou outro dispositivo legal que a prorrogue.
- §1º É vedado a mescla das Leis 14.133/2021 e 8.666/93 em um mesmo processo licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, devendo o aplicador da lei optar explicitamente por uma delas no ato que instruir o processo.

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

§2º Nas hipóteses de realização de processo licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 durante a vigência dessa portaria, compete a condução destes à Sra. Karisie Figueiredo Jorge, na condição de Presidente da Comissão de Licitação, e como membros desta as pessoas já indicadas no Art. 2º, inciso II, desta portaria.

Art. 21 - Os atos administrativos realizados no Setor de Licitação e no Setor de Compras deverão ser pautados pelos princípios da Administração Pública, sendo especialmente pelo princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

FORTALEZA, CE 02 DE MAIO DE 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL Presidente do CRO/CE

### PORTARIA CRO-CE Nº 073/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Tianguá, no dia 09 de maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLAVEIRA PIMENTEL, CD

PESOUREIRO

## PORTARIA CRO-CE Nº 074/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder apoio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a realização da IV Jornanda Odontológica Acadêmica Uniateneu, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023, em Fortaleza- CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 074.1/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária complementar no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para o Secretário Romildo José de Siqueira Bringel – CD, para participar da Reunião Plenária Ordinária deste Regional, no dia 07/05/2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza – CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD TESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 075/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, pela participação na audiência virtual do Ministério Público Sobre Interdições Ètica, através do sistema microsolf teams, realizado no dia 26 de abril de 2023, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 076/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, para apresentar a instituição do CRO-CE e os pontos pertinentes do código de ética aos alunos do curso técnico de TSB do SENAC, realizado no dia 25 de abrl de 2023, na Sede - CRO em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM-OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 077/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Cruz, no dia 23 de maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 078/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Pentecoste nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Isabele dos Santos Marques - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Pentecoste nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao Galdino Paulino Ribeiro – Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização no município de Pentecoste nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de maio 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVETRA PIMENTEL,CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 079/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização nos municípios de Russas e Jaguaruana nos dias 30 e 31 de maio de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Ângela Pinheiro Freitas - CD-Fiscal para realizar a fiscalização nos municípios de Russas e Jaguaruana nos dias 30 e 31 e maio de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a Luiza Yara Bezerra Sousa – Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização nos municípios de Russas e Jaguaruana nos dias 30 e 31 e maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de maio 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 080/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz, CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Icó nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

Art.2° - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Icó nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 081/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diaria no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao membro da comissão de fiscalização Rodrigo Gonçalves Cruz, CD Fiscal, para realizar fiscalização no Município de Várzea Alegre no dia 31 de maio de 2023.

Art.2º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município Várzea Alegre no dia 31 de maio de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 082/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições egais,

### RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a funcionária Dandarha Rasmiena Ramalho de Oliveira ser responsável pelo suprimento de fundos no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 17/05/2023 a 31/05/2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 083/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, pela participação na Assembleia Conjunta CFO com CRO'S, realizado no dia 05 de maio de 2023, no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

HOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 085/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, referente a sua participação na Cerimônia de Abertura VII CIOCE, no dia 06 de maio de 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 086/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 08 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

**TESOUREIRO** 

JOAOUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 087/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 09 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

TESOUREIRO

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 088/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, referente a sua participação na Cerimônia de Abertura VII CIOCE, no dia 06 de maio de 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

OAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 089/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 08 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 090/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 09 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

DAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 091/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE - VII CIOCE, realizado no dia 08 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONCALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

OAOUM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 092/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 06 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

DAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# PORTARIA CRO-CE № 094/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, bem como CONSIDERANDO de agilizar as instruções processuais deste CRO-CE, e ainda, com amparo no artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reformular a Câmara de Instrução Ética deste CRO-CE criada pela Portaria CRO-CE nº 003/2022, que passa a ser a 1º Câmara de Instrução Ética do CRO/CE, constituída pelos cirurgiões-dentistas CARLOS SANTOS DE CASTRO FILHO – CRO/CE Nº 3.232, JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL – CRO/CE Nº 4.787 e ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL – CRO/CE Nº 2.700, cabendo ao primeiro membro designado à Presidência da citada Câmara.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referida Câmara funcionará pelo mesmo período da Comissão de Ética criada pela Portaria CRO-CE nº 002/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara de Instrução Ética ora criada restará vinculada à Comissão de Ética do CRO-CE estabelecida na Portaria 002/2022, estando seus atos subordinados à Conselheira Efetiva deste Regional, Dra. ADRIANA DE MORAES CORREIA – CRO/CE № 3.457, Presidência da Comissão de Ética.

Art. 2º - Autorizar e permitir que seja realizada a substituição de membros, seja da Comissão de Ética e/ou da Câmara de Instrução Ética, inclusive da Presidência, quando da ausência devidamente justificada, seja em reuniões, encontros e/ou audiências.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE** 

Fortaleza, 23 de maio de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: <a href="mailto:cro@cro-ce.org.br">cro@cro-ce.org.br</a>

# PORTARIA CRO-CE Nº 095/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, bem como CONSIDERANDO de agilizar as instruções processuais deste CRO-CE, e ainda, com amparo no artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a 2º Câmara de Instrução Ética do CRO/CE, a ser constituída pelos cirurgiões-dentistas CAROLINE FROTA BRITO DE ALMEIDA SALEMA - CRO/CE Nº 8.645, JANAÍNA ALMEIDA MESQUITA - CRO/CE Nº 8.899 e RICARDO NOGUEIRA SIMÕES - CRO/CE Nº 2.237, cabendo ao primeiro membro designado à Presidência da citada Câmara.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Referida Câmara funcionará pelo mesmo período da Comissão de Ética criada pela Portaria CRO-CE nº 002/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara de Instrução Ética ora criada restará vinculada à Comissão de Ética do CRO-CE estabelecida na Portaria 002/2022, estando seus atos subordinados à Conselheira Efetiva deste Regional, Dra. ADRIANA DE MORAES CORREIA – CRO/CE № 3.457, Presidência da Comissão de Ética.

Art. 2º - Autorizar e permitir que seja realizada a substituição de membros, seja da Comissão de Ética e/ou da Câmara de Instrução Ética, inclusive da Presidência, quando da ausência devidamente justificada, seja em reuniões, encontros e/ou audiências.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fortaleza, 23 de maio de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 100/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 2,5 duas diárias e meia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, para participar do Lançamento da 2º edição do manual de parâmetro e recomendações em procedimento BMF do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco - Maxilo - Facial, que será realizado no dia 01 de junho, no auditório do CRO - SP, em São Paulo/SP.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Maio de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PHAENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 101/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Suplente Felipe Freire de Carvalho - CD, por ministrar aula no curso de Odontologia UFC Campus Sobral, sobre o Exercicio ilícito na Odontologia e Odontologia nas Mídias Socais, realizado no dia 19 de maio de 2023, em Sobral.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

AQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 102/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na entrevista online feita pela rádio o POVO/CBN sobre EAD na Odontologia, realizada no dia 11 de maio 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 103/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, por ministrar aula para alunos do Curso de Odontologia da Faculdade Paulo Picanço na disciplina de Introdução á Odontologia, realizada no dia 11 de maio 2023 na Sede CRO -CE em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de Maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE IOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 104/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Patrícia Maria Costa de Oliveira Sousa - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE - VII CIOCE, realizada no dia 09 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇĂLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLWEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 105/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na entrevista online feita pela rádio o POVO/CBN - Programa Maysa Vasconcelos, sobre EAD na Odontologia, realizada no dia 17 de maio 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

LESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 106/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, por ministrar aula sobre a ética Odontológica, para alunos do curso de Odontologia da Unifametro, realizado no dia 22 de maio 2023 no no auditório da sede CRO – CE, em Fortaleza – Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

SOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 107/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, pela participação na cerimônia de posse da nova superintendente estadual do Ministerio da Saúde do Estado do Ceará, Kelly Gonlçaves Meira Arruda, realizado no dia 26 de maio 2023 no auditório da da Receita Federal, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVETRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 108/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, por sua participação no simpósio da Unichristus — Apresentação de Entidades Odontológicas que representam a categoria dos cirurgiões dentistas, realizado no dia 23 de maio 2023 no auditório da ABO em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVÉIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 109/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida- CD, por sua participação na abertura da XVII Jornada Odontopet e VIII Encontro do Programa de Pós – graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, realizado no dia 18 de Maio 2023 na Fábrica de Negócios em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 110/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 06 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OF WEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 111/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, pela sua participação na Escala Stand CRO-CE – VII CIOCE, realizado no dia 08 de maio 2023 no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVÉIRA PIMENTEL, CD

PESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 112/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, por realizar fiscalização na Pop Dente e visita ao CEO de Maracanaú, realizado no dia 22 de maio 2023 em Maracanaú-Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

OUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 112.1/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder apoio financeiro no valor de R\$ 800,00 (quinhentos reais) pela comemoração dos 54 anos do HGF, evento realizado no período de 23 a 26 de maio de 2023, em Fortaleza- CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de maio de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 114/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 4,5 diarias e meia no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e aux embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos Diretores, Presidente Gládyo Gonçalves Vidal – CD, Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel – CD. Para participar do 6° Congresso de Odontologia do CRO - Paraíba, que será realizado no período 14 a 16 de junho 2023, em Campina Grande – PB.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 115/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Itapipoca e Itapajé, no dia 12 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE AQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 116/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e ter e quarenta e sete centavos) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Beberibe nos dias 13 e 14 de junho de 2023.

Art.2° -Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Ângela Pinheiro Freitas - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Beberibe nos dias 13 e 14 de junho de 2023.

Art.3° -Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao Galdino Paulino Ribeiro - Agente de Fiscalização, para acompanhar a fiscalização no município de Beberibe nos dias 13 e 14 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PHMENTEL,CD

SOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 117/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, por realizar fiscalização e interdição ética nas UAPS Pedro Selestino e UAPS Sobreira de Amorim, realizado no dia 29 de maio 2023 em Fortaleza- Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 118/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Bela Cruz e Frecheirinha, no dia 19 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 119/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Granja no dia 20 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 120/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (1,5) uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Ararendá, Crateús e Novo Oriente nos dias 26 e 27 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OTAVETRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 121/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 800,00 (oitocentos reais), para custear o combustível destinado para realizar fiscalizações durante o exercício de 2023.

Art.2° Fica designado para o presente suprimento de fundos a funcionária – **Suianny Fauth, CD,** que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/06/2023, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de junho de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 122/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 2,5 (duas) diárias e meia no valor de R\$ 1.925,00 (hum mil e novecentos e vinte e cinco reais) ) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, para realizar fiscalização nos municípios de Sobral, Bela Cruz. Frecheirinha e Granja, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Art.2° - - Conceder 2,5 (duas) diárias e meia no valor de R\$ 822,45 (oitocentos e vinte e dois reais quarenta e cinco centavos) e auxilio embarque e desembarque no valor de R550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo – CD Fiscal - para realizar a fiscalização nos municípios de Sobral, Bela Cruz. Frecheirinha e Granja, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Art.3° - Conceder 2,5 (duas) diárias e meia no valor de R\$ 822,45 (oitocentos e vinte e dois reais quarenta e cinco centavos) e auxilio embarque e desembarque no valor de R550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a funcionária Gerlyane Mara Oliveira de Sousa – Advogada - para realizar fiscalização nos municípios de Sobral, Bela Cruz. Frecheirinha e Granja, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de junho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 123/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos ), a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo – CD Fiscal para realizar fiscalização nos municípios de Quixadá e Quixeramobim, nos dias de 27 a 28 de junho de 2023.

Art.2º - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a Luiza Yara Bezerra Sousa-Agente de Fiscalização, para acompanhar fiscalização nos municípios de Quixadá e Quixeramobim, nos dias de 27 a 28 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de junho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 124/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, pela participação na abertura da IV Jornada Odontológica Acadêmica - Uniatenneu, realizado no dia 27 de maio, em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de Junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVERA PIMENTEL, CD



# PORTARIA CRO/CE Nº 00126/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o previsto no Regimento Interno deste Regional,

#### RESOLVE

- **Art.** 1°. EXONERAR, o servidor **RODRIGO GONÇALVES CRUZ**, CPF n° 059.317.933-13, do cargo de ASSESSOR CCNS V do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, criado através da Decisão CRO/CE n° 005/2022, a partir do dia 27.06.2023.
- Art. 2º. Caberá ao setor competente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará as providências pertinentes.
- Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de junho de 2023

GLAD¥OtGONÇALVES VIDAL PRESIDENTE

### PORTARIA CRO-CE Nº 128/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Denyse Freire de Dousa dos Reis - CD, por ministrar palestra para os residentes do Programa de Residência Multiprofissionais em Área Profissional de Sáude da Escola de Sáude Pública do Ceará, realizado no dia 13 de junho no auditório CRO-CE em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVETRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 129/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida - CD, por ministrar aula para os alunos do curso de Odontologia da Faculdade Ari de Sá, realizado no dia 15 de junho de 2023 em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

YEIRA PIMENTEL, CD

OUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 130/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, por ministrar palestra sobre o exercicio legal e ilegal na Ondotologia aos alunos do curso de Odontologia da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, realizado no dia 07 de junho de 2023 em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 131/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, referente ao acompanhamento no processo fiscalizatório do curso de Pós Graduação da Faculdade Paulo Picanço, realizado no dia 02 de junho de 2023 em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de julho de 2023.

GLÁDYO GONCALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 132/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Santa Quitéria e Hidrolândia no dia 10 de julho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD **TESOUREIRO** 

### PORTARIA CRO-CE Nº 133/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Várzea Alegre no dia 18 e 19 de Julho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de Julho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 135/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheiro Fernando André Campos Viana - CD, por realizar visita para uma possível interdição ética no consultório Dra Silva Fortaleza, realizado no dia 03 de julho 2023 em Fortaleza- Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 136/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder (1,5) uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade, CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Cruz, Acaraú e Itarema nos dias 24 e 25 de julho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD **TESOUREIRO** 

### PORTARIA CRO-CE Nº 137/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Ipu e Ipueiras no dia 31 de julho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 138/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos ), a funcionária Marjorie Luiza Oliveira de Melo – CD Fiscal para realizar fiscalização nos municípios de Trairi e Paraipaba, nos dias de 26 a 27 de julho de 2023.

Art.2º - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a Luiza Yara Bezerra Sousa- Agente de Fiscalização, para acompanhar fiscalização nos municípios de Trairi e Paraipaba, nos dias 26 a 27 de julho de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de julho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 139/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Isabele dos Santos Marques - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Canindé nos dias 19 e 20 de julho de 2023.

Art.2° -Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao Galdino Paulino Ribeiro — Agente de Fiscalização, para acompanhar a fiscalização no município de Canindé nos dias 19 e 20 de julho de 2023

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de julho de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 140/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida - CD, pela participação na reunião do Comitê Executivo de Saúde do Ceará, realizado no dia 30 de junho de 2023 por mejo da sala virtual TEAMS.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 142/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder apoio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização do 13° Encontro Norte e Nordeste de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (ENNEC), que acontecerá no período de 02 a 04 de agosto de 2023 na Fábrica de Negócios em Fortaleza- CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de junho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 143/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, pela participação na reunião com o Secretario de Saúde de Fortaleza - Dr Galeno Taumaturgo Lopes, realizada no dia 05 de julho 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 144/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, pela particição na reunião sobre o exercicio legal e ilegal na Ondotologia aos alunos do curso de Odontologia da Faculdade Paulo Picanço, realizado no dia 17 de julho de 2023 em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de Julho de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 145/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Ângela Pinheiro Freitas - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Jaguaruana nos dias 22 e 23 de agosto de 2023.

Art.2°-Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a Luiza Yara Bezerra Sousa – Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização no município de Jaguaruana nos dias 22 e 23 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 agosto 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 146/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia (1,5) no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Tamboril, nos dias 7 e 8 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 147/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Itapipoca e Itapajé no dia 14 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

TESOUREIRO

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 148/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Tianguá no dia 24 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

GLÁDYO GÓNÇÁLVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 149/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a funcionária Isabele dos Santos Marques - CD-Fiscal para realizar a fiscalização no município de Apuiarés no dia 10 de agosto de 2023.

Art.2° -Conceder 1 (uma) diária e meia no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao Galdino Paulino Ribeiro – Agente de Fiscalização, para acompanhar na fiscalização no município de Apuiarés no dia 10 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de agosto 2023

GLÁDYO GÓNÇÁLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 150/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (3,5) três diárias e meia no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, pela participação no I Congreso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público do CRO -PR, no período de 17 a 18 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

OUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

PRESIDENTE TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 151/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder 3,5 (três) diárias e meia no valor de R\$ 2.695,00 (dois mil e sessenta e noventa e cinco reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, as Conselheiras Adriana de Moraes Correia – CD, Denyse Freire de Sousa dos Reis – CD, para Participar na Audiência de Conciliação e Instrução na Delegacia de Juazeiro de Norte, nos dias 15 a 18 de agosto de 2023.

Art.2º - Conceder 3,5 (três) diárias e meia no valor de R\$ 1.151,43 (hum mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) as funcionárias Gerlyane Mara Oliveira de Sousa — Advogada e Cristiana Vasconcelos Freitas — Secretaria da Presidência, para Participar na Audiência de Conciliação e Instrução na Delegacia de Juazeiro de Norte, nos dias 15 a 18 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de agosto de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 152/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Jati no dia 17 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de agosto de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 153/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Iguatu nos dias 22 e 23 de agosto de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de agosto de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 160/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 3,5 diarias e meia no valor total de R\$ 3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais) e aux embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel – CD. Para participar do III CICO - Congresso Internacional Científico Odontológico, no período 24 a 26 de agosto de 2023 em Palmas – TO.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

**TESOUREIRO** 

OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 161/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Janaina Rocha de Sousa Almeida - CD, pela participação na reunião na Faculdade Paulo Picanço, realizado no dia 17 de julho de em Fortaleza – Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 162/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder uma diária e meia (1,5) no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização no município de Viçosa do Ceará, nos dias 4 e 5 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

GLÁDYO GÓNÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

HOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 163/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Suianny Fauth CD Fiscal para realizar fiscalização no Município de Carius e Cedro nos dias 04 e 05 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

TESOUREIRO

OLIVERA PIMENTEL, CD

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

## PORTARIA CRO-CE Nº 164/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) a funcionária Isabele dos Santos Marques - CD-Fiscal para realizar a fiscalização nos municípios de Capistrano, Itapiúna e Aracoiaba nos dias 20 e 21 de setembro de 2023.

Art.2° -Conceder 1,5 (uma) diária e meia no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao Galdino Paulino Ribeiro – Agente de Fiscalização, para acompanhar a fiscalização nos municípios de Capistrano, Itapiúna e Aracoiaba nos dias 20 e 21 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 165/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na cerimônia de abertura do 13º Encontro Norte e Nordeste de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – ENNEC, realizada no dia 02 de agosto 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

**TESOUREIRO** 

OUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 166/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Conselheiro Efetivo Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na reuinão realizada na sede da OAB no dia 14 de agosto 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 167/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° Conceder (1,5) uma diária e meia no valor de R\$ 1.155,00 (mil e cento e cinquenta e cinco reais) auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Secretário Romildo José de Siqueira Bringel – CD, para participar Assembleia Geral da Prestação de Contas 1° e 2° trimestre do exercício 2023 deste regional, no dia 28/08/2023 em Fortaleza – CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE

OAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD TESOUREIRO

## PORTARIA CRO-CE Nº 167/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° Conceder (1,5) uma diária e meia no valor de R\$ 1.155,00 (mil e cento e cinquenta e cinco reais) auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Secretário Romildo José de Siqueira Bringel - CD, para participar Assembleia Geral da Prestação de Contas 1º e 2º trimestre do exercício 2023 deste regional, no dia 28/08/2023 em Fortaleza - CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

# PORTARIA CRO-CE Nº 168/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° -Conceder 0.5 meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) as funcionárias Ângela Pinheiro Freitas - CD-Fiscal, a Ilana Mara Barbosa de Oliveira- CD - Fiscal, a Luiza Yara Bezerra Sousa - Agente de Fiscalização, Gerlyane Mara Oliveira de Sousa - Advogada, para realizar a fiscalização nos municípios de Paracuru e Paraipaba no dia 12 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

JESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 170/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, pela participação na palestra sobre Odontologia Legal, Ética e Legislação aos alunos do curso de Odontologia da Unifametro, realizado no dia 08 de agosto de 2023 em Fortaleza - Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVÉS VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

ÉSOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 171/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, por ministrar palestra sobre o papel do CRO e suas funções aos alunos do curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC, realizado no dia 11 de agosto de 2023 no auditório do CRO- CE em Fortaleza.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVERA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 172/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, pela participação em entrevista a Equipe da TV Jangadeiro, realizada na sede do CRO - CE no dia 18 de agosto de 2023 em Fortaleza.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 173/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a Conselheira Adriana de Moraes Correia - CD, por ministrar palestra sobre Odontologia Legal e Ilegal aos alunos do curso de Odontologia da Unichristus, realizado no dia 29 de agosto de 2023 no auditório do CRO- CE em Fortaleza.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇATVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

PESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 174/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1° - Conceder (2,5) duas diárias e meia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, para participar de reunião com o Secretário Geral do CFO para tratar assuntos de interesse da classe ondontológica Cearense, no período de 11 a 13 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 175/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na sessão solene em homenagem aos 66 anos de emancipação política do munícipio de Oros, realizada no dia 04 de setembro 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUINTOLIVEIRA PIMENTEL, CD

**LESOUREIRO** 

# PORTARIA CRO-CE Nº 177/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder apoio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para realização do IV Encontro de Periodontia e Implandontia do Ceará - Epic que acontecerá no período de 16 a 17 de setembro de 2023 na Associação Brasileira de Odontologia em Fortaleza- CE.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 178/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o Servidor Lindoneudo Lázaro de Oliveira a ser responsável pelo suprimento de fundos – combustível, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) durante o exercício de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2023.

GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

### PORTARIA CRO-CE Nº 181/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder (2,5) duas diárias e meia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, para participar da Solenidade de Posse e Festa de Gala da Academia Brasileira de Odontologia no período de 27 a 29 de setembro de 2023, em Rio de Janeiro.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD **PRESIDENTE** 

IOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 182/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Secretário Romildo José de Siqueira Bringel – CD, para, para participar de reunião com o Secretário Geral do CFO para tratar assuntos de interesse da classe ondontológica Cearense no dia 27 em São Paulo – SP.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OF FEIRA PIMENTEL, CD

# PORTARIA CRO-CE Nº 183/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder (0,5) meia diária no valor de R\$ 164,49 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de São Benedito e Guaraciaba do Norte no dia 2 de outubro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD PRESIDENTE JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD TESOUREIRO

# PORTARIA CRO-CE Nº 184/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder uma diária e meia (1,5) no valor de R\$ 493,47 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) ao servidor Ygor Veras Andrade,CD-Fiscal, para realizar fiscalização nos municípios de Chaval, Granja e Camocim, nos dias 9 e 10 de outubro de 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇÁLVES VIDAL, CD

PRESIDENTE

JOAQUÍM OLIVEIRA PIMENTEL, CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 185/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder meia diária no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) a conselheira Patrícia Maria Costa de Oliveira Sousa - CD, para ministrar palestra na II Jornada odontológica (JOITA) do Curso de Bacharelado em Odontologia do Centro Universitário Inta, no dia 05 de outubro de 2023 em Itapipoca/Ce

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de setembro de 2023

GLÁDYO GÓNÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará.

Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464-2102- email: cro@cro-ce.org.com.br

### PORTARIA CRO-CE Nº 186/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1° - Conceder (1,5) uma diária e meia no valor de R\$ 1.155,00 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais) ) e auxilio embarque e desembarque no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a conselheira Patrícia Maria Costa de Oliveira Sousa - CD, para ministrar palestra na III Semana de Iniciação Cientifica e Cultural da Faculdade CECAPE sobre "Atuação da Odontologia Legal", no período de 16 e 17 de outubro de 2023 em Juazeiro do Norte /Ce.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de setembro de 2023

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,CD

## PORTARIA CRO-CE Nº 187/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao Presidente Gládyo Gonçalves Vidal - CD, por sua participação na Solenidade Alusiva ás Comemorações do 39º Aniversario da Academia Cearense de Odontologia do Ceará, realizada no dia 22 de setembro 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**TESOUREIRO PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD

### PORTARIA CRO-CE Nº 188/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder auxílio representação no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ao ) ao Tesoureiro Joaquim Oliveira Pimentel - CD, por sua participação na Solenidade Alusiva ás Comemorações do 39° Aniversario da Academia Cearense de Odontologia do Ceará, realizada no dia 22 de setembro 2023.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD

**PRESIDENTE** 

JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD